

Em: 28/11/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 734/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 701.424,31 (Setecentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0031.2.460 – Educação Especial – FUNDEB 60%

89 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB 70%

R\$ 701.424,31

Total do (s) Crédito (s) R\$ 701.424,31

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 701.424,31 (Setecentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0031.2.460 – Educação Especial – FUNDEB 60%

89 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.540.0070.0000 – Transf do FUNDEB 70%

R\$ 701.424,31

Total do (s) Débito (s) R\$ 701.424,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de novembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal